

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA DEFESA NACIONAL

Despacho n.º 1119/2010

Considerando que a política de modernização das forças armadas prossegue objectivos de reorganização das suas instalações militares e adequação às transformações ditadas, entre outros, pela profissionalização e pela adopção de um novo modelo de organização da estrutura superior, de modo a garantir elevados padrões de eficácia e eficiência, alcançados, também, com o reaproveitamento do património excedentário ou inadequado afecto à defesa nacional;

Considerando que a rentabilização dos imóveis, disponibilizados pela contracção do dispositivo militar, num contexto de adaptação das forças armadas aos novos tempos e novos desafios, visa gerar meios que possibilitem a melhoria das condições de operacionalidade requeridas pelas missões das forças armadas, nomeadamente através da concentração de infra-estruturas em zonas adequadas, libertando assim os espaços urbanos que, pelas suas características, se revelam inadequados à função militar;

Considerando que, neste contexto, foi aprovada, pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, a Lei de Programação de Infra-Estruturas Militares, que consagra o regime de programação da gestão das infra-estruturas afectas à defesa nacional;

Considerando que para o desenvolvimento desse regime foi definido, pelo Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de Novembro, o universo de imóveis a rentabilizar;

Considerando que o PM 29/Lisboa — Campo das Salésias ou Terras do Desembargador faz parte desse universo;

Considerando que o prédio em causa se encontra ocupado pelas Oficinas Gerais de Material do Exército (OGME);

Considerando que, nos termos da alínea *d*) do anexo do Decreto-Lei n.º 219/2008, de 12 de Novembro, a rentabilização do PM 29/Lisboa — Campo das Salésias ou Terras do Desembargador está «[d]ependente do processo de realocização das OGME.»;

Considerando que o prédio em causa integra o domínio público militar e que se revela necessária a sua desafectação daquele domínio;

Considerando que o processo de realocização das OGME constitui condição para a desocupação do PM 29/Lisboa — Campo das Salésias ou Terras do Desembargador e para a sua posterior venda;

Considerando que o PM 29/Lisboa — Campo das Salésias ou Terras do Desembargador permanecerá ocupado pelas OGME até o processo de realocização das mesmas estar concluído;

Determina-se:

a) Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro, a desafectação do domínio público militar e a integração no domínio privado do Estado, afecto ao Ministério da Defesa Nacional, do PM 29/Lisboa — Campo das Salésias ou Terras do Desembargador, com cerca de 71 816 m², sito na Travessa das Zebras, freguesia de Santa Maria de Belém, concelho de Lisboa, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2810 da freguesia de Santa Maria de Belém, não descrito na conservatória do registo predial, confrontando do norte com Estado, do sul com particulares e Travessa das Terras do Desembargador, do nascente com particulares e do poente com Travessa das Zebras e Estado;

b) Nos termos do disposto na Lei n.º 2078, de 11 de Julho de 1955, e no Decreto-Lei n.º 45 986, de 22 de Outubro de 1964, a conservação das servidões militares determinadas pelo prédio militar designado por PM 29/Lisboa — Campo das Salésias ou Terras do Desembargador até à desocupação efectiva de pessoas e bens do mesmo.

25 de Novembro de 2009. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202781324

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1120/2010

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 e no n.º 3, ambos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 399/99, de 14 de Outubro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nomeio o major-general PILAV Manuel Teixeira Rolo

para o cargo de vogal da comissão consultiva de busca e salvamento, em substituição do tenente-general PILAV José Joaquim Ramos Tareco.

23 de Novembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202781981

Despacho n.º 1121/2010

De acordo com a Portaria n.º 742/2009, de 30 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto de 2009, que regula a nomeação de militares para o acompanhamento de projectos específicos de grande complexidade;

Tendo por referência a natureza específica do F-16 Multinational Fighter Program, que impõe a participação activa de Portugal na partilha de conhecimento e tecnologia que ali se desenvolve;

Verificando a relevância que o mesmo assume na modernidade e permanente actualização do sistema de armas da Força Aérea;

Reconhecendo ainda que o projecto, fruto das suas múltiplas vertentes e exigências, é fonte de inegáveis mais-valias que exigem o acompanhamento e a participação de militares de elevada competência e reconhecido mérito;

Ao abrigo do disposto no § 2.º do n.º 3 da referida portaria, na sequência de proposta formulada pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea:

Nomeio o tenente-coronel ENGAER (086020-E) José Carlos da Silva Morgado para o cargo de *senior country representative* na F-16 System Program Management Division, no Ogden Air Logistics Center, Utah, EUA, previsto no *memorandum of understanding* assinado por Portugal em 9 de Junho de 2000.

Nos termos do § 1.º do n.º 3 da portaria supracitada, o militar ora nomeado irá desempenhar o cargo até 1 de Agosto de 2010.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2009.

16 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202782029

Despacho n.º 1122/2010

Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Polícia Judicial Militar (PJM), nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99, de 31 de Julho, pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 232/2001, de 25 de Agosto, 197-A/2003, de 30 de Agosto, 70/2005, de 17 de Março, 166/2005, de 23 de Setembro, 310/2007, de 11 de Setembro, e 330/2007, de 9 de Outubro, pela Lei n.º 34/2008, de 23 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 59/2009, de 4 de Março, no n.º 9.º da Portaria 1247/90, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com o n.º 9.º da Portaria 1247/90, de 31 de Dezembro, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 300/2009, de 19 de Outubro, que estabelece a estrutura orgânica da PJM.

Assim:

Em conformidade com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 300/2009, de 19 de Outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, e com o n.º 9.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, ficam autorizados, a título excepcional, a prestar serviço efectivo na PJM, durante o ano de 2010, com efeitos a partir de 1 de Janeiro, os seguintes militares:

TCOR/SGE/RES/00960079, Agostinho Carvalho Teixeira Monteiro.

SMOR/SGE/RES/06060175, Agostinho da Silva Neves.

5 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202780288

Portaria n.º 58/2010

Louvo o coronel de infantaria (NIM 19599583) João Vasco Sousa de Castro e Quadros pela elevada competência, excepcional zelo e grande empenho com que desempenhou esta missão de serviço público na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), do Ministério da Defesa Nacional.

Como director do Departamento de Planeamento Estratégico de Defesa, desde Setembro de 2006, o coronel João Quadros desenvolveu e coordenou de forma notável as tarefas e actividades atribuídas ao Departamento, destacando-se pela sua permanente presença, disponibilidade e empenho.